

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI Publicação Semanal Segunda Feira, 13 de junho de 2022.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO/PB, com sede na Rua Doutor Antonio Carneiro, nº 58 – Centro, nesta cidade, CEP: 58870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.876/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco Eudes Vieira de Araújo, vem através deste:

NOTIFICAR a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -R DEOCLECIANO PIRES, 17 - Centro - SOUSA-PB, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, representado por PABRLO PATRICIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 064.126.214-07, Carteira de Identidade nº 3.286.829 SSP/PB, da NÃO entrega dos produtos objeto da contratação celebrada entre as partes. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL, DIARIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, DURANTE O ANO DE 2022. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 0002/2022. Processo Administrativo nº 220221PE00002. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DAS CONDIÇÕES $\label{eq:previsitas} \textbf{PREVISTAS NO CONTRATO, EDITAL E SEUS ANEXOS}, \ \text{segue}$ anexo as informações que fundamentaram esta notificação por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.

Considerando:

- a) Que a **NOTIFICADA** comprometeu-se em entregar os produtos, objeto desta licitação de maneira imediata, contados do recebimento das ordens de fornecimentos nº 000391 e 000392, conforme dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 00018-2022-CPL;
- b) Que os produtos solicitados através das autorizações de fornecimentos, não estão de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e contrato, os quais não foram entregues todos os itens pela NOTIFICADA até a presente data, outrossim, os itens da aquisição 000392 foram descarregados no depósito do almoxarifado e após conferência pelo eletricista foi constatado que os itens: 0003714; 000372; 000376; 000377; 000382; 000381 não atenderam as marcas ofertadas pela mesma em proposta;
- Que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido desde o dia 06/06/2022, portanto em atraso até a presente data, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos das diversas secretarias do município;
- d) Que o pedido de nº 000391 não foi atendido conforme solicitação, nem em quantitativo e nem em marcas ofertadas pela mesma na proposta apresentada no certame e,
- e) Que o pedido de nº 000392 não foi atendido conforme solicitação, nem em quantitativo e nem em marcas ofertadas pela mesma na proposta apresentada no certame.

Diante do exposto, fica por meio do presente, NOTIFICADA a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para que cumpra com urgência a entrega dos produtos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, tentando desta forma diminuir o dano causado por esta empresa a este município, uma vez que várias obras e serviços de iluminação pública foram paralisados em decorrência do descaso da

empresa supra mencionada. É importante destacar que a partir da data desta publicação fica a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ciente que o ente municipal CONVOCA a mesma para recolher e retirar toda a mercadoria/itens que não atendeu os pedidos solicitados e que a mesma ofertou e descreveu sua proposta. Ficando ainda ADVERTIDO que a partir desta data, caso não seja realizada a entrega dos produtos será efetuado a rescisão unilateral do contrato e posteriormente o CANCELAMENTO DO REGISTRO FORNECEDORES, por 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais previstas no edital, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da assegurada a ampla defesa e contraditório a empresa NOTIFICADA.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

1

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo